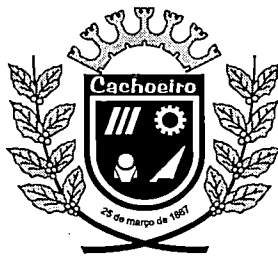


Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Boston VICE-PRESIDENTE: Wallace Marula
 1º SECRETÁRIO: Renata Fionio 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube.

ASSUNTO:
 Proj. Dec. Leg. Nº 154

INICIATIVA:
 Edil: Wáris Silveira

HISTÓRICO:
 Concede título de cidadania cachoeirense ao Sr. Jonas Mengal.
 Decreto Leg. Nº 2687/2017 (13/06/17)

LEITURA: 13 / 06 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 13 / 6 / 17

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Boston

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2017

DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	57363
NÚMERO PRÓPRIO:	154
DATA PROTOCOLO:	08/06/17

**CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADANIA CACHOEIRENSE"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 08/1997 o título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE" ao Sr. Jonas Mengal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos sentimos honrados em poder conceder este título ao nosso grande amigo, que não nasceu neste município, mas optou por nos conceder o privilégio de torna-se um cidadão cachoeirense.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

Dário Silveira Filho

**DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB**

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	13/6/17
Presidente	<i>[Assinatura]</i>

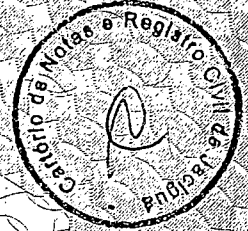
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JONAS MENGAL
IVANI MARIA PETERLE

MATRÍCULA:

0218990155 1993 3 00003 031 0000861 75

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

JONAS MENGAL, solteiro, Lavrador, natural do Município de Vargem Alta-ES, nascido aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), filho de GENTIL MENGAL e SILÉZIA ISABEL SARTÓRIO MENGAL

IVANI MARIA PETERLE, solteira, Comerciante, natural do Município de Vargem Alta-ES, nascida aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), filha de JOVENTINO PETERLE e MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERLE

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil e novecentos e noventa e três (1993)

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

A noiva usará o nome de IVANI MARIA PETERLE MENGAL

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Consta à margem do termo uma Averbação de Divórcio datada de 07/01/2014: AVERBAÇÃO - de acordo com a Escritura Pública de Divórcio, lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em 07/01/2014, no Livro 003, fls. 012, foi estabelecido o DIVÓRCIO do casal inerente ao presente termo. Ela volta a assinar o nome de solteira, ou seja: IVANI MARIA PETERLE.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JACIGUÁ

Oficial: **Cristóvão Agrizzi**
Praça Pe. Olivio, s/n - Centro - Jaciguá - Vargem Alta - ES
Tel. (28) 3525-1183
e-mail: cartoriodejaciguá@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vargem Alta-ES, 05 de junho de 2017.

Cristóvão Agrizzi
Oficial do Registro Civil

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021899.ZOJ1702.00227

Emolumentos: R\$ 24,53 Taxas: R\$ 6,14 Total: R\$ 30,67

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CRISTOVAO:

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JACIGUÁ
Município e Comarca de Vargem Alta - ES

Praça Pe. Olivio, s/nº - Tel.: (28)3525-1183
cartoriodejaciguá@hotmail.com

ARPENBRASIL AA 005540640 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5
RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



JONAS MENGAL
RUA JOSE NUNES SOBRINHO, 306
UNIAO,
29315-010 (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES)

PX A PADARIA E CONFEITARIA UNIPAD

Referência

ABRIL /2017

Telefone

(28) 3522-6463

Vencimento

01/05/2017

Total a pagar

R\$ 127,89

Resumo da sua fatura



OI FIXO R\$ **47,78**
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 23,20
SERVICOS DIGITAIS
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS 24,58



OI VELOX R\$ **64,85**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX 64,85
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ **15,26**
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS 17,80
OUTROS VALORES -2,54

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.